



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA
Conselho Fiscal

ATA

ATA DA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL

Aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte realizou-se, por videoconferência, a Quadragésima Sétima Sessão Ordinária do Conselho Fiscal, com os representantes: Márcio Souza, Petercley Franco Alves, Luiz Fernandes da Silva (conselheiros) e Daniella dos Santos Campos Guimarães – Secretária Executiva dos Órgãos Colegiados. A reunião teve início às Quatorze horas e trinta minutos, após verificação de quórum e leitura da pauta pela Secretária Executiva dos Órgãos Colegiados. A seguir, passou-se à Ordem do Dia. **PROCESSO SEI: 00196-00000183/2020-84** -Versam os autos acerca da Conciliação Bancária – janeiro, fevereiro e março/2020. O Conselheiro Petercley Alves assim se pronunciou em seu Parecer: *“Do que se pode apurar salvo melhor juízo, encontram-se dentro do previsto pela legislação vigente, sendo assim de parecer pela aprovação dos documentos aqui relacionados.”* **Os Conselheiros Fiscais aprovaram o Parecer por unanimidade. PROCESSO SEI: 00196-00000208/2019-14 e 00196-00001338/2019-66** - Versam os autos acerca de Prestação de Contas Anual, referente ao exercício de 2018. Os autos foram restituídos a este Conselho, por ocasião da Primeira Reunião Extraordinária, a fim de que os Conselheiros Fiscais conhecessem o resultado da Investigação Preliminar. Assim, em vez de emitir parecer, utilizaram-se da ferramenta disponível no sistema SEI “ciência” e os mesmos serão concluídos na unidade por não haver mais providências a serem tomadas. **PROCESSO SEI: 00196-00000278/2020-06** – Versam os autos acerca de Demonstrativos de Arrecadação da Bilheteria e das taxas de Permissão de Uso dos Permissionários. Os presentes autos foram encaminhados a este Egrégio Conselho Fiscal, segundo o Diretor de Contabilidade e Finanças, Sr. Evandro, apenas para auxiliar os Conselheiros nas análises dos autos, haja vista que tratam do resumo da arrecadação da bilheteria e do permissionários para publicação no site do Zoológico. Em seguida, foi definido entre os Conselheiros que os presentes autos retornarão mês a mês para auxiliar o Conselho. Sem mais, os autos retornarão à DICOF. **PROCESSO SEI: 00196-00000007/2020-42** – Versam os autos acerca da arrecadação de bilheteria, janeiro a março/2020. O Conselheiro Luiz, emitiu o Parecer :” *Na condição de membro do Conselho Fiscal da Fundação Jardim Zoológico de Brasília e em cumprimento das atribuições legais, examinei as planilhas de movimento de caixa e as referidas Notas de Lançamentos dos meses de janeiro a março. Baseado nos exames efetuados, verificou-se que as inconsistências (sobra/Falta) de caixa são ressaltadas através das Notas de Lançamento, diante do exposto, sugere-se:1 - Possibilidade de inserção no relatório de fechamento de caixa, da função ressalva/estorno, com objetivo de maior transparência do referido relatório;2 - Ao iniciar o sistema de caixa, criar uma função com a obrigatoriedade de inserção de valor inicial de caixa como requisito para início de operação”* Assim, os autos serão encaminhados ao Gabinete e SUAFI par providências. **“Os Conselheiros aprovaram por unanimidade. PROCESSO SEI: 00196-00000012/2019-11** – O Relator, sr. Luiz, assim se manifestou em seu Parecer: *“Na condição de membro do Conselho Fiscal da Fundação Jardim Zoológico de Brasília e em cumprimento das atribuições legais, examinei aos comprovantes de pagamentos e suas referidas Notas de Lançamento, embora não se constatou nenhum elemento que suscite dúvidas, sugere-se: Possibilidade de inserção no processo, documentos que corroboram os referido créditos, tais como contratos/planilhas com valores anuais estipulado aos permissionários em contrapartida pelos serviços disponibilizados. Assim, os autos serão encaminhados ao Gabinete e SUAFI par providências. O Conselho Fiscal aprovou por unanimidade”*. **PROCESSO SEI: 00196-00001336/2019-77** - Versam os autos acerca de controle patrimonial e contábil. O Conselheiro, Sr. Petercley, emitiu o seguinte Parecer: *“Foi levado ao conhecimento do Conselho Fiscal sobre a implementação e cadastro dos bens junto ao SISGEPAT, que foi dado por aprovados os procedimentos de implementação. Sugiro ainda que por ocasião da pandemia e devido ao não funcionamento do Zoológico, que seja nomeada uma comissão de apoio ao Núcleo de Patrimônio para acelerar tal implementação.”* Os autos serão encaminhados ao Gabinete para providências cabíveis. **O Conselho Fiscal aprovou por unanimidade”**. A seguir, a Sessão foi encerrada. Eu, Daniella

dos Santos Campos Guimarães – Secretária Executiva dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que assino com os demais participantes.

MÁRCIO SOUZA

Conselheiro

LUIZ FERNANDES DA SILVA

Conselheiro

PETERCLEY FRANCO ALVES

Conselheiro

DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES

Secretária Executiva dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES - Matr. 174811-4, Secretário(a) Executivo(a) dos Órgãos Colegiados**, em 06/05/2020, às 16:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PETERCLEY FRANCO ALVES - Matr.0276171-8, Conselheiro(a) Fiscal**, em 06/05/2020, às 16:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO HENRIQUE MOREIRA DE SOUZA - Matr.0275564-1, Conselheiro(a) Fiscal**, em 06/05/2020, às 16:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FERNANDES DA SILVA - Matr.0275717-6, Conselheiro(a) Fiscal**, em 06/05/2020, às 17:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=39706338)
verificador= **39706338** código CRC= **439FEB3D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Avenida das Nações, Via L 4 Sul, s/n - Bairro Candangolândia - CEP 70610-100 - DF

3445-7004

